



Acórdão n.º 240 - 2018/2019

N.º Processo: 240/PA/2018-2019

Tipo de processo: Sumaríssimo

Competição: Campeonato Portugal A18 MASCULINOS

Data: 14 de Julho de 2019 - Hora: 16:00 - Local: SILVES

Clubes:

- **Visitado:** Sporting Clube de Portugal (SCP)
- **Visitante:** Cascais Water Polo Club (CWP)

O Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Natação acorda o seguinte:

É objecto do presente Acórdão o jogo de Pólo Aquático em referência, relativamente ao qual foi instaurado o processo acima identificado, o qual, por se encontrarem reunidos os requisitos constantes dos artigos 45.º e 94.º do Regulamento Disciplinar, segue a forma de processo sumaríssimo.

1. O Conselho de Disciplina analisou os seguintes documentos:

a) Acta do jogo;

b) Relatório dos Árbitros subscrito por Eurico Silva e Mário Rui, no qual, com relevância disciplinar, se refere o seguinte:

"O jogador n.º 4 da equipa do CWPC, Manuel Campos, ficou com um ferimento numa das vistas em virtude de um lance fortuito ocorrido durante o jogo."

2. Considerando o conteúdo do relatório dos árbitros e porque do mesmo não resultam indícios da prática de ilícito disciplinar causador do "**ferimento numa das vistas em virtude de um lance fortuito ocorrido durante o jogo**", o Conselho de Disciplina decide arquivar os autos.

Notifique os agentes.





Elaborado em 9 de Outubro de 2019, na sequência de deliberação obtida por meios electrónicos.

Miguel Beça
(Presidente)

Daniela Filipa Teixeira de Sousa
(Vice-presidente)

Filipa Daniela Couto Campos
(Vogal)

